

TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Instituição de ensino: Centro Universitário UNIVATES, mantido pela Fundação Vale do Taquari de Educação e Desenvolvimento Social – FUVATES, CNPJ 04.008.342/0001-09, sediada na rua Avelino Tallini, 171, bairro Universitário, na cidade de Lajeado-RS.

Concedente:	CNPJ:
Pessoa jurídica de direito: () Público () Privado	Telefone:
Endereço:	E-mail:

Cláusula 1ª – Este Termo de Convênio tem por objetivo formalizar as condições básicas para realização de estágio de estudantes da UNIVATES junto a Unidade Concedente, de interesse curricular obrigatório, na forma da Lei nº 11.788/2008.

Parágrafo único. A realização do estágio depende da formalização de Termo de Compromisso de Estágio, vinculado a este convênio, firmado entre o estudante e o concedente, com a interveniência da instituição de ensino.

Cláusula 2ª – Este convênio vigorará por prazo indeterminado, a contar da data de sua assinatura.

§ 1º É facultada a extinção unilateral deste convênio, mediante aviso escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, neste caso mantendo a vigência dos Termos de Compromissos vinculados.

§ 2º Este convênio resolve-se, de pleno direito, no caso de descumprimento de qualquer das suas condições, neste caso resolvendo, de pleno direito, os Termos de Compromissos vinculados.

Cláusula 3ª – A UNIVATES providenciará a contratação de seguro de acidentes pessoais em favor do estudante.

Cláusula 4ª – A jornada do estágio deve ser compatível com as atividades acadêmicas do estudante, sem ultrapassar 6h (seis horas) diárias nem 30h (trinta horas) semanais, não caracterizando vínculo empregatício, na forma das normas mencionadas na cláusula primeira.

Cláusula 5ª – O concedente obriga-se a não desvirtuar o estágio, oferecendo condições que proporcionem experiência prática na linha de formação do estudante sob sua supervisão, orientação e vigilância, com todas as condições de segurança coletiva e individual necessárias para o desempenho das atividades, assim como controlando a matrícula e a frequência do estudante na instituição de ensino.

Cláusula 6ª – O estagiário é responsável pelas perdas e danos que causar por dolo ou culpa no exercício do estágio, sem responsabilidade solidária nem subsidiária da instituição de ensino.

Cláusula 7ª – Aplica-se, subsidiariamente, a Lei nº 11.788/2008, assim como as normas da instituição de ensino que regulam o estágio.

Cláusula 8ª – As partes elegem o foro da Comarca de Lajeado-RS, renunciando eventuais privilégios forenses.

Tudo justo e contratado, as partes assinam duas vias deste termo, para os devidos fins e efeitos.

Local	Lajeado-RS	Data	
-------	------------	------	--

Representante legal da instituição de ensino	Representante legal do concedente
Nome:	Nome:
Cargo:	Cargo:
Assinatura:	Assinatura:

Testemunhas:

1. _____ 2. _____